

PROJETO DE LEI Nº 140/2023

Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Febre Maculosa no Município de Santana de Parnaíba/SP.

Sabrina Colela Prieto , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituída a campanha permanente de conscientização sobre a Febre Maculosa no Município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º - Serão promovidas atividades de conscientização, informação e prevenção da febre maculosa, com o intuito de alertar a população sobre os riscos, sintomas, formas de transmissão e medidas preventivas relacionadas à doença.

Art. 3º - As atividades de conscientização poderão incluir, mas não se limitar a:

- a) Distribuição de materiais informativos, como panfletos, cartazes e folhetos explicativos, em locais de grande circulação, tais como escolas, unidades de saúde, postos de atendimento, parques e áreas de lazer;
- b) Realização de palestras, workshops e seminários em escolas, unidades de saúde e outros locais estratégicos, com a participação de profissionais de saúde, especialistas e pesquisadores no assunto;
- c) Divulgação de informações sobre a febre maculosa nas redes sociais, site oficial da Prefeitura e outros meios de comunicação locais;

d) Promoção de campanhas de conscientização em comunidades, por meio de mutirões de limpeza, palestras comunitárias, distribuição de sacos de lixo e orientação sobre a importância da manutenção de áreas limpas e livres de criadouros de carrapatos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 15 de Junho de 2023.



SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - AVANTE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 140

O Projeto de Lei em tela tem por finalidade instituir a campanha permanente no município de Santana de Parnaíba, sobre a conscientização da febre maculosa.

A febre maculosa é uma doença grave e potencialmente fatal, transmitida pelo carrapato-estrela, e representa um importante problema de saúde pública. A conscientização sobre a doença, seus sintomas, formas de transmissão e medidas preventivas é fundamental para a redução do número de casos e a preservação da saúde da população.

A instituição de uma campanha permanente para a conscientização sobre a febre maculosa em Santana de Parnaíba permitirá o engajamento de diferentes setores da sociedade na disseminação de informações e na promoção de ações preventivas. Além disso, proporcionará maior visibilidade à temática.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei e solicito apoio dos Nobres pares para análise e aprovação da presente proposta.

Plenário Antônio Branco, 15 de Junho de 2023.



SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - AVANTE